



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXIV | Edição nº 614



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 1.838, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.*****AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.***

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.368, de 15/12/2023, art. 7º, inciso I e IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.377.653,94 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, incisos II e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 04 de dezembro de 2024.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES**Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeito**

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de dezembro de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01838, de 04/12/2024 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02368, de 15/12/2023

Página 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA UNIDADE : 06.06 DIVISAO DE MEIO AMBIENTE							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
18 18.541 18.541 18.541	6006 6006.2224	3 3 3	1 1	90	01	GESTAO AMBIENTAL PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE GESTAO DAS POLITICAS DO MEIO AMBIENTE DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS TESOURO	215,00
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.01 SERVICOS DE EDUCACAO							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12 12.364 12.364 12.364	2007 2007.2050	3 3 3	1 1	90	01	EDUCACAO ENSINO SUPERIOR UNIVERSIDADE VIRTUAL - UNIVESP MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS TESOURO	1.300,00



CN-SIFPM	<p>Prefeitura Municipal de Cabreúva</p> <p>DECRETO No. 01838, de 04/12/2024 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02368, de 15/12/2023</p>	CONAM
		Página 2

ORGÃO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
 UNIDADE : 09.21 ENSINO FUNDAMENTAL.

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	200.000,00
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERATIS - VINC	196.938,70


ORGÃO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
 UNIDADE : 09.31 ENSINO FUNDAMENTAL .

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	11.500,00

ORGÃO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
 UNIDADE : 09.32 ENSTNO INFANTIL - CRECHES

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12						EDUCACAO	
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002					ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE	
12.365	2002.2061					FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	



CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Cabreúva						CONAM
 <p>DECRETO No. 01838, de 04/12/2024 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02368, de 15/12/2023</p>								
Página 3								
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	26.000,00	
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.33 ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
12						EDUCACAO		
12.365						EDUCACAO INFANTIL		
12.365	2002					ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE		
12.365	2002.2060					FUNCIONAMENTO DA PRE ESCOLA		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	41.000,00	
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.41 ENSINO INFANTIL - CRECHES.								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
12						EDUCACAO		
12.365						EDUCACAO INFANTIL		
12.365	2002					ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE		
12.365	2002.2061					FUNCIONAMENTO DAS CRECHES		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	214.500,00	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	137.735,79	
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	40.500,00	



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01838, de 04/12/2024 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02368, de 15/12/2023

Página 4

ORGÃO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

UNIDADE : 09.42 ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA.

FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12						EDUCACAO	
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002					ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE	
12.365	2002.2060					FUNCIONAMENTO DA PRE ESCOLA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	150.000,00
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENTOS FEDERAIS - VINC	78.964,45

ORGÃO : 10.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE : 10.01 SERVICOS DE CULTURA


FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
13						CULTURA	
13.392						DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3001					PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO	
13.392	3001.2103					GESTAO DE MECANISMO DE FOMENTO E INCENTIVO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	184.000,00

ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE : 14.01 GUARDA MUNICIPAL

FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
06						SEGURANCA PUBLICA	
06.181						POLICIAMENTO	
06.181	8002					SEGURANCA PATRIMONIAL	
06.181	8002.2267					GESTAO DAS ATIVIDADES DE SEGURANCA	



CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Cabreúva					CONAM
		DECRETO No. 01838, de 04/12/2024 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02368, de 15/12/2023					Página 5
		3				DESPEAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	91.000,00
ORGAO	:	14.00	SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL				
UNIDADE	:	14.02	DEFESA CIVIL				
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
06						SEGURANCA PUBLICA	
06.182						DEFESA CIVIL	
06.182	8003					DEFESA CIVIL	
06.182	8003.2268					APOIO A SEGURANCA DO CIDADAO	
		3				DESPEAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	4.000,00
TOTAL GERAL							1.377.653,94



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01838, de 04/12/2024 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02368, de 15/12/2023

Página 6

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE : 09.41 ENSINO INFANTIL - CRECHES.							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FUNTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12						EDUCACAO	
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002					ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE	
12.365	2002.2061					FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-359.015,00
TOTAL GERAL							-359.015,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2

**DECRETO Nº 1.839, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.****AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.368, de 15/12/2023, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 533.905,89 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e cinco reais e oitenta e nove centavos) para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 04 de dezembro de 2024.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de dezembro de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01839, de 04/12/2024 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02368, de 15/12/2023

Página 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA UNIDADE : 06.06 DIVISAO DE MEIO AMBIENTE							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
18						GESTAO AMBIENTAL	
18.542						CONTROLE AMBIENTAL	
18.542	6006					RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE	
18.542	6006.2221					BEM ESTAR ANIMAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	43.984,18
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.42 ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA.							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12						EDUCACAO	
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002					ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE	
12.365	2002.2060					FUNCCIONAMENTO DA PRE ESCOLA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	479.921,71



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01839, de 04/12/2024 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02368, de 15/12/2023

Página 2

ORGAO : 11.00 SECRETARIA DE ESPORTES UNIDADE : 11.01 ESPORTES E LAZER							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DESP.	DE APLIC.			R\$
27						DESPORTO E LAZER	
27.122						ADMINISTRACAO GERAL	
27.122	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
27.122	3007.2113					GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	10.000,00
TOTAL GERAL							533.905,89



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01839, de 04/12/2024 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02368, de 15/12/2023

Página 3

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA UNIDADE : 06.01 GABINETE DO SECRETARIO							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
15						URBANISMO	
15.122						ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA	
15.122	5010.2185					PLANEJAMENTO, GESTAO DO PROGRAMA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-43.984,18
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.21 ENSINO FUNDAMENTAL.							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
12.361	2001.1005					INFRAESTRUTURA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-479.921,71



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01839, de 04/12/2024 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02368, de 15/12/2023

Página 4

ORGAO : 11.00 SECRETARIA DE ESPORTES
 UNIDADE : 11.01 ESPORTES E LAZER

FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	PONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
27						DESPORTO E LAZER	
27.122						ADMINISTRACAO GERAL	
27.122	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
27.122	3007.2113					GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-10.000,00
TOTAL GERAL							-533.905,89

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2

**DECRETO Nº 1.840, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de execução das obras de infraestrutura do loteamento denominado “Montanhas de Cabreúva”, bem como altera os Artigos 3º e 4º do Decreto nº 778, de 08 de abril de 2009.”

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo artigo 85, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Certidão de Revalidação do Alvará de Execução das Obras de Infraestrutura do Loteamento Residencial Montanhas de Cabreúva/SP, expedida em 05 de abril de 2022, expirou em 24 de fevereiro de 2024, sem que o interessado tenha concluído as obras do referido loteamento ou executado as contrapartidas urbanísticas definidas pelo Município;

CONSIDERANDO o pedido feito pelo interessado, nos autos do Processo Administrativo de nº 8989/2021, para a prorrogação do prazo de execução das obras de infraestrutura do referido loteamento por mais 24 (vinte e quatro) meses e que tal pedido está de acordo com a legislação vigente; e

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de atualizar as contrapartidas urbanísticas a serem prestadas pelo empreendedor para melhor se adequarem às demandas atuais do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução das obras de infraestrutura do loteamento denominado Loteamento denominado **“Residencial Montanhas de Cabreúva/SP”**, localizado na Estrada do Barreiro, sem número - Bairro da Campininha, Município de Cabreúva/SP, objeto da matrícula nº 1.480 do Oficial de Registro de Imóveis de Cabreúva/SP, pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, conforme cronograma físico-financeiro anexado ao processo administrativo de nº 8989/2021, a contar, de forma retroativa, a partir da data de **24/02/2024**.

Art. 2º. Fica alterado o Artigo 3º do Decreto nº 778, de 08 de abril de 2009, que passará a vigorar com seguinte redação:

“Art. 3º. O proprietário/empreendedor deverá executar, às suas próprias expensas, as seguintes obras de infraestrutura:

- I - Demarcação e terraplanagem das ruas;
- II - Demarcação de quadras e lotes;
- III - Fornecimento e execução de redes de iluminação pública e distribuição de energia elétrica;
- IV - Fornecimento e execução de redes de água potável e de sistema de esgoto;
- V - Arborização das vias e logradouros públicos;
- VI - Fornecimento e execução da rede de drenagem de

águas pluviais; e

VII - Fornecimento e execução de contrapartidas urbanísticas, consistindo no recapeamento asfáltico de 9.500m² de pavimento distribuídos na Estrada do Quito Gordo, situado no Bairro do Pinhal, e na Estrada do Gavitti, situada no Bairro Bonfim; na substituição de lâmpadas de vapor de mercúrio, por lâmpadas de LED, no Pinhal, em número equivalente às luminárias instaladas no Jardim Zicatti; na instalação de portão e de fechamento perimetral com telas eletrossoldadas na Área Institucional do Loteamento Residencial Montanhas de Cabreúva; e na execução da travessia de águas pluviais, por aduelas, sob a Estrada do Barreiro, defronte ao Loteamento Residencial Montanhas de Cabreúva, de acordo com o estudo hidráulico submetido ao DAE (SP Águas).”

Art. 3º. O Artigo 4º do Decreto nº 778, de 08 de abril de 2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. (...).

Parágrafo único. Fica vedada a possibilidade de levantamento parcial das garantias hipotecárias ou de caução real, enquanto o proprietário/empreendedor não finalizar, por completo, a execução das obras de infraestrutura do loteamento.”

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 11 de dezembro de 2024.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de dezembro de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Portarias**PORTARIA Nº 4.079, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica nomeada para exercer o Cargo Público em Comissão, de **Assessor de Secretaria Municipal**, na Secretaria de Saúde, a servidora pública municipal **ANA LUCIA APARECIDA SORIO MONTREZOL**, na referência salarial **“CC-08”**, de acordo com o Anexo III da Lei Complementar nº 464, de 31 de outubro de 2022.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 21/11/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 10 de dezembro de 2024.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de



costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva,
em 10 de dezembro de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
S356/2024

Processo Administrativo 7498/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE CABREÚVA

OBJETO: Aquisição de Aparelhos para Telefonia
Digital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO - R\$ 30.296,97

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 12/12/2024

Até 16/12/2024

PERÍODO DE LANCES

De 17/12/2024 AS 8:00 hs

Até 17/12/2024 AS 14:00 hS

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS - SIM

Link: www.novobbmnet.com.br



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados



Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro

Cabreúva/SP - CEP: 13.315-045

Tel.: (11) 4528-4418 / (11) 4528-4716

sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br

sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

A Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico torna público o **RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO** dos projetos inscritos no **Editais nº 004/2024 – FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES NO SETOR AUDIOVISUAL** da Lei Paulo Gustavo.

CATEGORIA I

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
Isabela Maria Cruz	Mulheres Empreendedoras e Sustentabilidade - Margaridas	HABILITADA
Isabela Tozini Silva	A História de Deco	HABILITADA

CATEGORIA II

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
------------	-----------------	-----------

NÃO HOUE INSCRITOS.



Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-045
Tel.: (11) 4528-4418 / (11) 4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Ficam **CONVOCADOS**, dia 12 de dezembro de 2024, os habilitados para a Assinatura do Termo de Premiação na Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

Cabreúva, 11 de dezembro de 2024.


Marco Rafael Leite Ribeiro
Secretário
Secretaria de Cultura, Turismo
e Patrimônio Histórico



Documento assinado eletronicamente
Prefeitura de Cabreúva/SP
CNPJ 46.634.432/0001-55
Secretaria de Cultura

MARCO RAFAEL LEITE RIBEIRO
Secretário de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico



Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro

Cabreúva/SP - CEP: 13.315-045

Tel.: (11) 4528-4418 / (11) 4528-4716

sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br

sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

A Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico torna público o **RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO** dos projetos inscritos no **Editais nº 005/2024 – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS** da Lei Paulo Gustavo.

PROPONENTE	CPF / CNPJ	RESULTADO
Débora Cristina Mathias	410.386.428-17	HABILITADA
Fanfarras São Roque	36.314.568/0001-24	HABILITADO
Isabela Tozini Silva	294.274.948-24	HABILITADA
André Martins Farias	294.811.058-06	HABILITADO
Ezequiel Alexandre de Souza Nogueira	473.865.118-84	HABILITADO
Alexandrina Roberta De Souza Nogueira	426.682.548-09	HABILITADA
Giovanna Pontes Poletto	455.415.998-14	HABILITADA
Fabrcio da Costa Silva	300.762.368-54	HABILITADO
Ricardo Modanesi	362.854.018-61	HABILITADO
Michael Douglas Lopes de Oliveira	091.717.889-05	HABILITADO



Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-045
Tel.: (11) 4528-4418 / (11) 4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Ficam **CONVOCADOS**, dia 12 de dezembro de 2024, os habilitados para a Assinatura do Termo de Premiação na Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

Cabreúva, 11 de dezembro de 2024.


Marco Rafael Leite Ribeiro
Secretário
Secretaria de Cultura, Turismo
e Patrimônio Histórico



Documento assinado eletronicamente
Prefeitura de Cabreúva/SP
CNPJ 46.634.432/0001-55
Secretaria de Cultura

MARCO RAFAEL LEITE RIBEIRO
Secretário de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico



Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS - CABREÚVA

Lei nº 1.355 de 30/09/1996 alterada, pela Lei nº 1.882 de 06/05/2010

Dispõe sobre a formalização da Aprovação de dados inseridos no Sistema Federal Informatizado de Autenticação e Autorização (SAA), do Demonstrativo de Co-financiamento do Governo Federal, quanto a execução física e financeira dos Serviços e Programas, bem como do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF), referentes ao ano de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 09/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.882 de 06/05/2010, e

- considerando as deliberações ocorridas na reunião ordinária de 11/12/2024;

Resolve:

Art. 1º – Formalizar a aprovação de dados inseridos no Sistema Federal Informatizado de Autenticação e Autorização (SAA), do Demonstrativo de Co-financiamento do Governo Federal, quanto a execução física e financeira dos Serviços e Programas, bem como do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF), referentes ao ano de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor para formalizar a deliberação favorável dada pelo colegiado presente na reunião ordinária de 11/12/2024, constante na ata de nº 351.

Cabreúva, 11 de dezembro de 2024



Documento assinado digitalmente

SILVIA CRISTINA MENDONÇA

Data: 11/12/2024 12:13:19-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Sílvia Cristina Mendonça
Presidente do CMAS
Gestão 2024/2026